

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e Secretaria de Turismo (SETUR).

2 - DO OBJETO

2.1 Contratação de prestação de serviço de “*Slam Master*” para viabilizar o funcionamento da categoria **Batalha de Poesia - “Slam”** no concurso cultural a ser realizado no Festival de Arte e Cultura da Juventude, no dia 16 de setembro de 2023.

3 - DA JUSTIFICATIVA (s) PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O Festival de Arte e Cultura da Juventude, a ser executado em parceria entre a Secretaria de Turismo e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, será realizado na modalidade de “concurso cultural”, do qual contará com cinco categorias de competição. A modalidade Batalha de Poesia - “Slam” há necessidade de contratação de prestação de serviço de “*Slam Master*” - pessoa responsável pela apresentação do evento, transição entre as apresentações, divulgação de marcas e patrocínios, intervenção com o público que tem vivência no meio das artes urbanas - para que seja possível viabilizar a execução da respectiva categoria, da qual possui especificidades técnicas e artísticas que demandam contratação específica. Nesse caso, será contratado um (1) “*Slam Master*” para a categoria, sendo duas (2) horas de prestação de serviço. A contratação trata-se então de artista com notório saber e reconhecimento local os quais realizam suas apresentações em eventos, competições, casas de festas, festas particulares entre outros, para execução da modalidade. Do que se refere a contratação da “*Slam Master*” Laura Conceição, ela é artista, *Mc* e poeta, começou a despontar no circuito dos slams – os campeonatos de poesia falada em 2017, criou o projeto “Poesia na Escola”, tendo realizado mais de 50 visitas a colégios da região, e é fundadora do coletivo de poesia “Duas”. Em 2019 lançou seu primeiro CD de rap, “Tempos efêmeros”, e em 2022 lançou seu segundo trabalho, “Espelho”. Tem participação em eventos como “*Slam das Minas*”, diversas competições de *Slam*, entre outros eventos voltados para a área do *Rap* e *Hip Hop* já participou de eventos culturais da própria Prefeitura de Juiz de Fora, e em 2017, ela ficou em terceiro lugar no “*Campeonato Brasileiro de Slam*” (poesia cantada), em São Paulo.

4 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Considerar o critério de julgamento: notório saber com contratação direta;

4.2 O prestador de serviço deverá ter vivência no que tange a cena de “*Slam*” (poesia cantada) e ter participação em eventos de Batalha de Poesia - “*Slam*”, e/ou participação em eventos similares;

4.3 Os critérios e comprovação de notório saber estão descritos no item acima - “3 da justificativa para contratação”.

5 - DO VALOR

51. Quadro 1 apresenta o valor de prestação de 2 horas do serviço de Slam Master

Descrição	Valor
CNPJ: 35.167.748/0001-68 Dados do Artista: Nome: Laura da Conceição Oliveira Nome artístico: Laura Conceição CPF: 10736314601	R\$ 800,00

Valor geral da contratação - R\$ 800,00 (oitocentos reais)

6 - DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto trata-se de contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de que trata o Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 15.635/2022 (Regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Juiz de Fora).

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa com o objeto em questão correrá à conta da dotação orçamentária: UG: 661100 Ação: 23.695.0016.2259.0000 N.D: 3.3.90.39 Fonte: 2.500.000.000.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - São obrigações do prestador de serviço contratado:

8.1.1 - Arcar com as despesas necessárias referentes aos serviços para a execução do objeto;

8.1.2 - Arcar com todas as despesas referentes aos encargos sociais e fiscais, tais como trabalhistas, tributários, previdenciários decorrentes da execução do objeto em questão;

8.1.3 - Cumprir com todos os prazos estabelecidos no termo de referência;

8.1.4 - Informar à SEDH/SETUR sobre quaisquer modificações que possam ocorrer no

transcurso dos trabalhos para a realização do objeto deste contrato;

8.1.5 - Comunicar à SEDH/SETUR, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com as devidas comprovações;

8.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação.

8.2 - Caso o objeto seja entregue em desacordo com o especificado no presente Termo de Referência o mesmo será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SETUR/SEDH

São obrigações da SEDH/SETUR:

9.1 - Proporcionar condições para que o prestador do serviço contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

9.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador do serviço contratado;

9.3 - Comunicar qualquer irregularidade na prestação do serviço contratado e interrompê imediatamente, se for o caso;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço contratado;

9.5 Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e preços pactuados.

10 - DOS PRAZOS E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 - A prestação de serviço de *Slam Master* deve ser realizada durante o Festival de Arte e Cultura da Juventude, no dia 16 de setembro de 2023, embaixo do Viaduto Arquiteto Hélio Fadel Araújo;

10.2 A prestação de 2 horas do serviço de *Slam Master* deve ser realizado entre a duração do evento, de 10h às 19h;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente;

11.2 - O pagamento será creditado em favor do prestador de serviço contratado, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste das Notas Fiscais/Faturas.

12 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 - O objeto desta contratação será recebido da forma que se segue:

12.2 - Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do serviço com as especificações deste Termo de Referência;

12.3 - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o Termo de Referência.

14 - DA CONCLUSÃO

14.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Luiza Gonçalves Lovisi Travassos
Assessora de Políticas para a Juventude
SEDH/DPDH

Aprovo o Termo de Referência,

Gabriel dos Santos Rocha
Secretário Especial de Direitos Humanos

Marcelo Carmo Rodrigues
Secretário de Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 620F-C1DF-5816-122A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 29/09/2023 10:39:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO CARMO RODRIGUES (CPF 926.XXX.XXX-68) em 29/09/2023 11:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZA GONÇALVES LOVISI TRAVASSOS (CPF 129.XXX.XXX-02) em 29/09/2023 11:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/620F-C1DF-5816-122A>